



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Aimorés – Minas Gerais – CEP.: 35.200-000
CNPJ.: 18.348.094/0001-50 - Fone:(33) 3267-1671 – Fax (33) 3267 – 1603
e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br site: www.aimores.mg.gov.br

LEI Nº 2.188/2010

“ Revoga o artigo 8º da Lei Municipal nº 1.743/2003 que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Aimorés, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica revogado integralmente o dispositivo do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.743/2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências.

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aimorés-MG., 14 de dezembro de 2010.

Marcelo Marques
Prefeito Municipal

Certidão: Certifico que dei publicidade a presente Lei, fazendo afixar seu texto em locais próprios, públicos, de costume, na data supra.

Maria de Lurdes Vizintim Ernandes
Secretária Municipal de Administração